

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012001243202516, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IRANIDE DE BRITO**, CPF 195.475.103-63, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4302941X, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Complementar Estadual nº 273/2021 c/c Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025.	RS 3.388,56
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 338,86
Gratificação por Titulação – 15% – Art. 22 da Lei Estadual nº 16.467/2017.	RS 508,28
Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo – 50% – Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 1.694,28
Gratificação de Desempenho Técnico e Administrativo - GDTA (26,83%) - Lei Estadual nº 16.467/2017 c/c a Lei Complementar Estadual nº 273/2021	RS 909,15
TOTAL	RS 6.839,13

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de ____.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24001060743202553, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **ANDRE SOUSA CASTELO**, CPF 233.488.283-68, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10410916, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	7.560,19
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	378,00
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8,53% - Decreto nº 22.0777/A de 1992, Lei Complementar nº 270/2021	.644,88
Gratificação Especial de Desempenho – 23% - Lei Complementar nº 270/2021	1.738,84
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 8º, Inciso V, da Lei nº14.238/2008	3.780,09
TOTAL	13.457,12

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 09,09% (nove vírgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de ____.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001072842202588, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, e art. 2º, da Lei Complementar Federal nº 152/2015, c/c os arts. 10, § 1º, inciso III, e 26, §§ 4º e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **WANDA MARIA DE SOUSA LEO ARAUJO**, CPF 059.452.403-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 49552610, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0% da média, multiplicado esse resultado pelo percentual de 73,93%, apurado na forma do art. 26, § 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de 26/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de NOV/2010 a JUL/2025, cujo valor é de R\$ 1.809,67. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051004604202540, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 144, de 15/05/2014, e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 332, de 03/07/2024., ao servidor **JORCELIO SAMPAIO DA SILVA**, CPF 028.895.408- 47, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15530618, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Subsídio - Lei Estadual nº N°18.702/2024, c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024.	RS 13.000,58
TOTAL	RS 13.000,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21001001059202541, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **JOAO HOSANAN LEMOS TERCEIRO**, CPF 091.696.013-72, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09362010, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	RS 7.176,04
Gratificação por tempo de Serviço(15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 1.076,41
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) - Artigos 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c Decreto Estadual nº 23.499/1994	RS 2.152,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Leis Estaduais nº 15.017/2011 e 15.218 /2012	RS 3.376,50
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário-GDAGRO, Lei Estadual nº 16.539/2018 e Lei Estadual nº 17.865/2021	RS 3.011,96
TOTAL	RS 16.793,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

